Em 28/12/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Praça Uiatan Cavalcante da Quadra 110 Sul, no município de Palmas

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 36816/09, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a **PAULO EDUARDO BENDER** do quiosque localizado na Praça Uiatan Cavalcante da Quadra 110 Sul, para exploração de serviços de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2009.

RAUL FILHO

Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo